



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

PLANO DE TRABALHO

2024

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1-Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Lar da Criança “Fermino Magnani”

CNPJ: 56.816.325/0001-00

Endereço: Rua Albino Trevisan, nº 115, Vila Oitenta

CEP: 18.900-000

Município: Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Telefone: (14) 3372-1836

Email: fermino.magnani@hotmail.com

Certificações:

- CMDCA - nº 09
- CMAS – nº 04
- Utilidade Pública Federal – Decreto nº 89.439
- Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.443
- Utilidade Pública Municipal – Lei nº 278/1965
- Pró Social – nº1565/1965
- CRCE nº 2655/2012
- AVCB nº 539259

2- Identificação do Responsável legal

Nome: Aparecida Zaia

RG: 5.288.311-5

CPF: 163.969.108-10

Endereço: Av. Tiradentes, nº 1.084, Centro

CEP: 18.900-000

Município: Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Telefone: (14) 3372-1836

3- Identificação do Responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Sabrina Alves Bernardes Mendes

RG: 43.456.424-2

CPF: 354.187.828-27

Endereço: Rua Prof Ludegardes de Castro, 89 Vila popular

CEP: 18.915-418

Município: Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Telefone: 99809-3271



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

II – Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

1 - Localização:

Lar da Criança “Fermino Magnani”

Endereço: Rua Albino Trevisan, nº115, Vila Oitenta

Município: Santa Cruz do Rio Pardo – SP

2 - Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido:

O município de Santa Cruz do Rio Pardo no Estado de São Paulo é um dos maiores em extensão territorial: 1.114,984 km². Esta riqueza direciona as atividades socioeconômicas e suas vocações agroindustriais, pecuaristas e agrícolas destacando-se as do ramo alimentício, calçadista e cerealista. Segundo dados do IBGE, contam com uma população estimada de 43.929 habitantes. Por ser predominantemente agrícola, gera períodos de entressafra, que culminam no desemprego em massa em determinados meses do ano e a população que exerce as atividades agrícolas recorre a benefícios assistenciais e inserem seus filhos nos programas e projetos do município, que auxiliam na carência material e no atendimento, enquanto os pais trabalham.

Para amparar esta população, que muitas vezes se encontra às margens de seus direitos sociais, o município dispõe de uma estrutura de serviços voltados à criança e adolescente, composta de entidades não governamentais que atendem diversos segmentos.

O Lar da Criança “Fermino Magnani” localizada à Rua Albino Trevisan, nº. 115, Vila Oitenta, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, oferece creche, educação infantil bem como assistência integral às crianças/famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cujo respaldo da rede pública que se destaca no custeio do serviço, é insuficiente para o amplo trabalho no contexto bio-psico-social dos usuários.

As crianças em sua maioria são oriundas de famílias de vulnerabilidade social, moradores de bairros adjacentes ou da periferia da cidade, com notáveis dificuldades de sobrevivência e subsistência, deixando claro a necessidade e o interesse na colocação de seus filhos na entidade para atendimento integral e diário, para que possam exercer suas atividades profissionais.

Será desenvolvida uma programação que possibilite o atendimento às necessidades básicas das crianças através das atividades educacionais, culturais, recreativas e também serão proporcionadas alimentações adequadas, visando um bom desenvolvimento físico e mental dos atendidos.

Tais atividades serão realizadas por equipe de servidores contratados e remunerados pela entidade.



3 – Objeto:

O termo de colaboração tem por objeto a parceria visando atingir interesse público e recíproco, qual seja o atendimento na Educação Infantil de crianças de até 05 anos e 11 meses, por meio de creche em período integral das 07 às 17 horas

4 - Detalhamento do Projeto:

Público Alvo: crianças;

Faixa etária: zero a 5 anos e 11 meses

Sexo: Masculino e feminino;

Período de atendimento: matutino (07h às 17h);

III – Descrição do Projeto

1 – Justificativa:

O Lar da Criança “Fermino Magnani” foi concebido como uma instituição educacional onde a criança tem direito à brincadeira individual e coletiva, afeto, ambiente seguro, higiene, alimentação saudável, espaço para o desenvolvimento das suas capacidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, à convivência com crianças de diferentes idades, à expressão de sentimentos e ao desenvolvimento de sua identidade cultural e social.

É um espaço rico em aprendizagens, considerando os processos de ensinar e aprender como construção de conhecimentos necessários para que os educandos, gradativamente, possam ter consciência de seu papel como sujeito histórico, autor da sua história e capaz de transformar a sociedade.

Objetivamos atender as necessidades educacionais e especiais apresentada por cada criança, considerando suas prioridades e seu desenvolvimento integral. Acreditamos em um contexto educativo de integração e socialização, envolvendo escola, famílias e comunidade do entorno, sempre aberta ao diálogo.

No desenvolvimento de suas atividades propicia creche, educação infantil, recreação e lazer, específico a faixa etária dos infantes, alimentação, vestuário, atendimento psicossocial, contando com profissionais especializados na área.

A instituição é mantida com recursos oriundos dos cofres públicos (municipal, estadual, federal), eventos promocionais, auxílio da comunidade, parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

No contra turno escolar o Lar da Criança “Fermino Magnani” atende aos alunos da EMEI “Diva Zacura” em atividades extra curriculares.



2 - Objetivos:

- **Objetivo Geral:**

Oferecer Educação Infantil bem como assistência integral às crianças, procurando atendê-las em suas necessidades básicas, proporcionando-lhes um desenvolvimento global, através das atividades educacionais, culturais, recreativas e alimentação adequada, visando um bom desenvolvimento físico e mental dos atendidos.

- **Objetivos Específicos:**

- Desenvolver atividades educacionais e culturais, proporcionando uma estimulação integral e social;
- Oferecer uma alimentação adequada, visando o pleno desenvolvimento físico e mental;
- Fortalecer as relações das crianças com sua família e comunidade;
- Despertar nas crianças envolvidas no projeto, a percepção da realidade e o desenvolvimento da consciência coletiva;
- Envolver as famílias das crianças no processo de trabalho;
- Buscar uma maior participação da comunidade na resolução dos problemas vivenciados pela entidade social e população alvo.

3 – Metodologia:

Os usuários serão atendidos de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas, sendo os alunos de 0 a 2 anos em período integral no Berçário e Maternal I, já os alunos de 3 a 5 anos são atendidos no contra turno escolar em atividades extra curriculares até as 17 horas.

O Serviço Social da instituição é responsável pelo acompanhamento do projeto e disponibiliza atendimento às famílias dos usuários.

As atividades oferecidas no cotidiano são:

- Berçário (Café da manhã, higienização, atividades recreativas e lazer, alimentação, hora do sono);
- Maternal I (Café da manhã, higienização, atividades recreativas e lazer, alimentação, hora do sono);
- Maternal II (Café da manhã, higienização, educação infantil (atividades pedagógicas), alimentação, hora do sono, recreação);



- Nível I (Café da manhã, higienização, educação Infantil (atividades pedagógicas), alimentação, hora do sono, recreação)
- Nível II (Café da manhã, higienização, educação infantil (atividades pedagógicas), alimentação, hora do sono e recreação).

4- Prazo de execução do projeto: 12 meses

5- Impacto esperado e metas a serem atingidas:

5.1- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.1:
Apresentação de Relatório trimestral da Assistente Social da entidade.

5.2- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.2:
Apresentação de Relatório trimestral da Assistente Social da entidade.

5.3- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.3:
Apresentação de Relatório trimestral da Assistente Social da entidade.

5.4- Contribuição para a superação das dificuldades da família.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.4:
Apresentação de Relatório trimestral da Assistente Social da entidade.

5.5 - Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.5:
Apresentação de Relatório mensal do Sistema Escolar Digital – SED – matrículas de alunos.

5.6 – Manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houver justificativa para ausência.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.6: Diário de classe por turma.

5.7- Manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.7: Agenda do aluno e pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legal.



5.8 – Manter registro de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.8: Livro de ocorrências com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

5.9 – Realizar registro mensal do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.9: Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor/monitor para tal fim.

5.10- Semanalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.10: Acompanhamento através do Caderno de registros de planejamento do professor/monitor.

5.11- Bimestralmente, realizar encontros com a família de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.11: Encontros indicados através de Calendário Escolar Homologado pela SME e listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

5.12- Bimestralmente realização de encontros de formação continuada com os profissionais da escola, com temas que evidenciem o conteúdo da Resolução CNE/CEB 05/2009 (Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), de forma que essas reflexões fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.12: Encontros indicados através de Calendário Escolar Homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, listagem de presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

5.13 – Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, aos quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.13: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.



5.14 – Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo de todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.14: Registro fotográfico e registro da observação ativa do professor/monitor em relação às interações da criança e o espaço e os recursos disponíveis.

5.15 – Para o início do ano letivo, projeto de acolhida elaborado junto aos professores/monitores (processo de adaptação escolar), prevendo a família efetivamente presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.15: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar, expondo-o as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

5.16 – Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5.16: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

6- Ações para cumprimento das metas:

6.1 – Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying) no âmbito da escola.

6.2 – Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz na escola.

6.3 – Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.

6.4 – Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.

6.5 – Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas



brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.

6.6 – Assegurem espaços e tempos para a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, os quais, em momentos específicos serão previstos em calendário escolar.

6.7 – Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.

6.8 – Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado, como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.

6.9 – Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída, que a família tenha acesso direto às salas de aula (sala de referência da turma), objetivando que o docente faça a acolhida e despedida da criança diretamente com os responsáveis legais ou autorizados.

6.10 – Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.

6.11 – Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.

6.12 – Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente.

6.13 – Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.

6.14 – Promover a formação participativa e crítica das crianças.

6.15 – Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade.

6.16 – Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito.

6.17 – Garantir uma experiência bem sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.

6.18 – Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências.

6.19 – Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade.

6.20 – Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar



em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades.

6.21 – Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.

IV- Recursos Físicos

Instalação física:

A entidade Lar da Criança “Fermino Magnani” está localizada à Rua Albino Trevisan, 115, Vila Oitenta, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, em sede própria, numa área de 90x80m, sendo de área construída 1.714,55m², distribuídos em dois pavimentos e 2.565,38 m² de área de lazer.

No pavimento térreo localiza-se um refeitório, uma cozinha, uma dispensa, sanitários com 09 banheiros masculinos e femininos, uma área de recreação coberta com TV e vídeo.

No pavimento superior localiza-se o hall de entrada, 01 sala de espera, 01 sala de reunião, 01 sala de informática com 10 computadores e 01 impressora, 01 secretaria (02 computadores, 02 impressoras, 01 telefone), 01 banheiro para funcionários, 01 sala de atendimento, 01 sala para diretoria com saleta auxiliar, 01 vestiário, 03 banheiros, sendo um coletivo com 21 sanitários, um para banho e outro de banho com sanitário para atender todas as crianças, 01 dormitório, 01 refeitório, 01 sala para guardar materiais, 05 salas de aula, com 04 banheiros (femininos e masculinos) 01 corredor para circulação em toda a volta do pavimento.

Ligando o pavimento térreo ao superior há uma escada de 15 degraus com corrimão dos dois lados. Paralelo ao prédio existe um salão (dormitório), 01 lavabo, 02 salas servindo de almoxarifado. Aos fundos do pavilhão principal existe uma área coberta para recreação, 02 banheiros, 01 dispensa e uma lavanderia. Para a recreação das crianças, existe um barracão arejado, com amplo espaço, brinquedoteca (TV, vídeo, jogos, bonecas, bolas e ar condicionado).

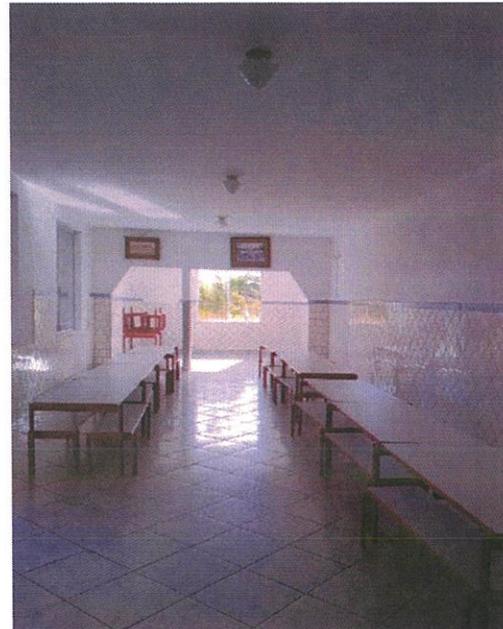
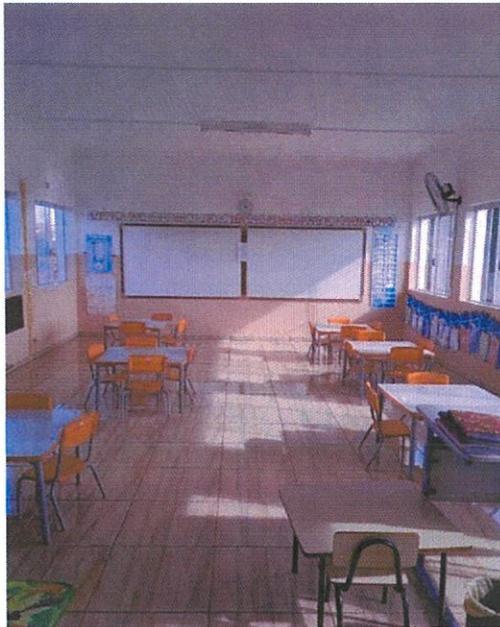
A estruturação do ambiente externo dispõe de bancos debaixo das árvores, pátio, jardins e flores, parque com brinquedos, tanque de areia e outros.

Segue relatório fotográfico atualizado das instalações da entidade:



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

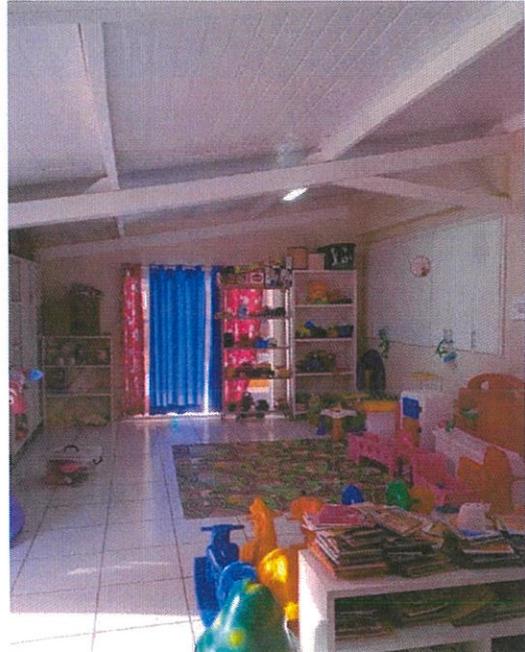
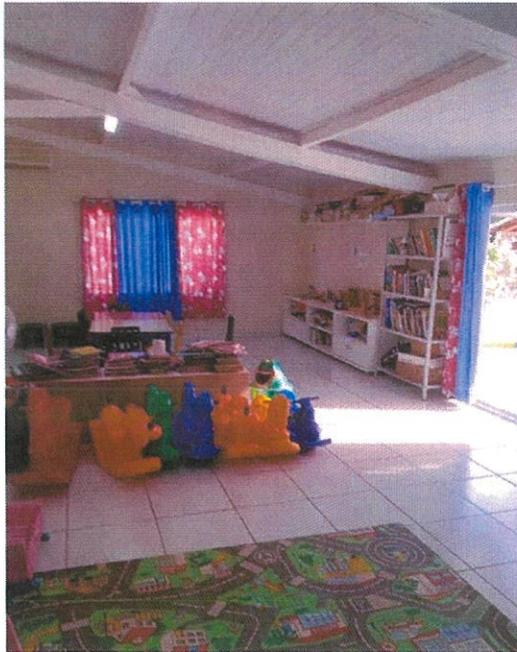


WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

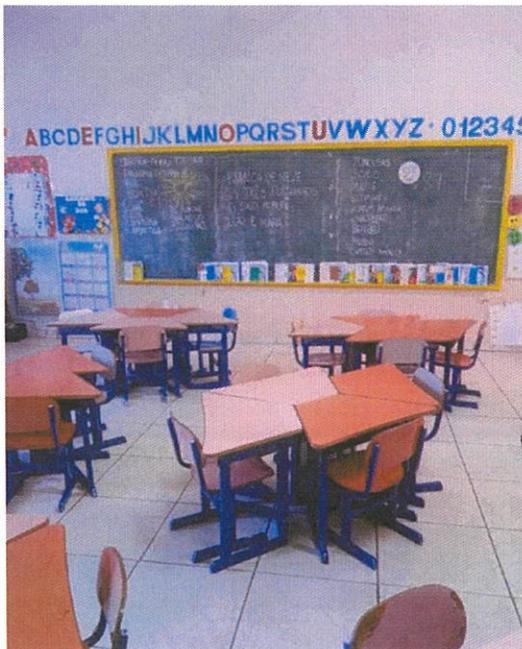
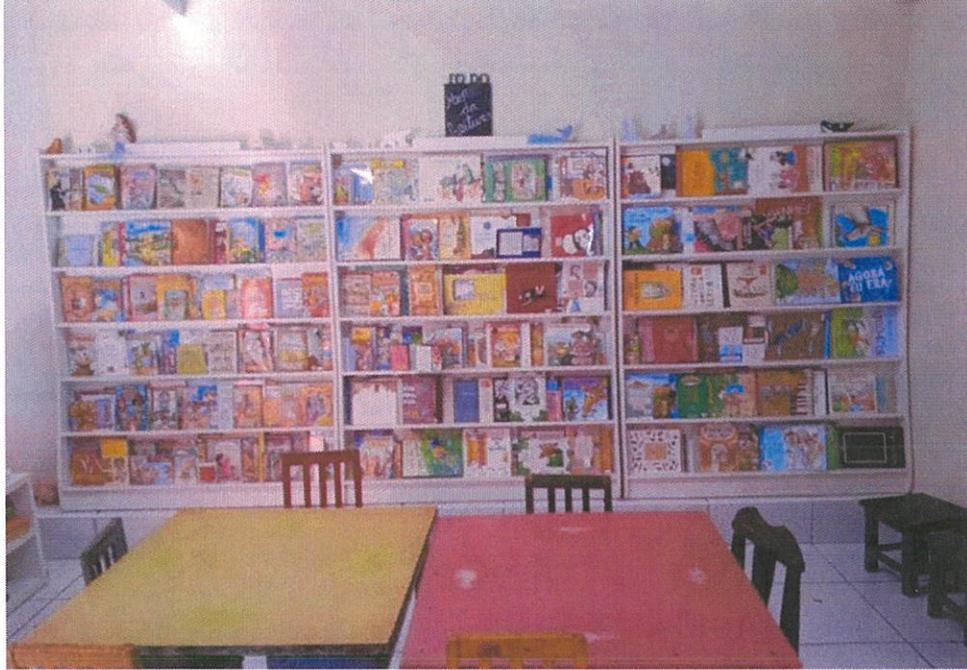


WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

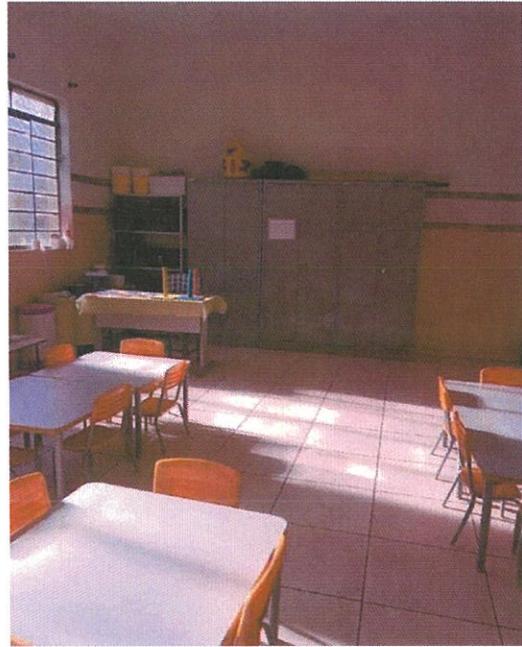
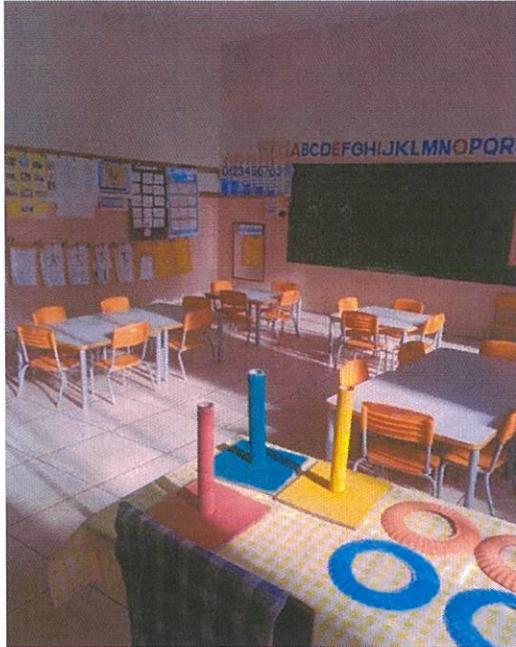


WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!



 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



V- Recursos Humanos:

QUANTIDADE	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
01	- Sabrina Alves Bernardes	40h	Diretora	R\$ 5.448,56
01	- Laura Helena Da Silva	40h	Coordenadora Pedagógica	R\$ 3.000,00
01	- Elisa Maria Gomes Pinho Fonsatti	40h	Secretária	R\$ 2.481,36
10	- Cilene Tavares Modesto De Melo - Elaine Cristina Ferdin Dos Santos - Fernanda Martins Paes - Glaucia Venturini De Oliveira - Ivani Aparecida Euzebio Bernardes - Joelma De Fatima Goncalves Alves - Laura Felipe Cervantes - Selma Maria Fiorio Martins - Talita Lemos Nogueira Dos Santos - Letícia De Fátima Dias Henrique	40h 40h 40h 40h 40h 25h 40h 40h 40h 40h	Monitoras	R\$ 2.226,18 R\$ 2.183,38 R\$ 2.140,56 R\$ 2.140,56 R\$ 2.148,82 R\$ 1.418,19 R\$ 2.140,56 R\$ 2.140,56 R\$ 2.204,77 R\$ 2.140,56
02	- Claudia Regina Leite Pires - Oswaldo Evangelista Junior	40h 40h	Serviços Gerais	R\$ 2.008,82 R\$ 3.582,48
03	- Aline De Camargo Moura - Gisele Cristiane De Moura - Silvia Helena F. L. Pereira Da Silva	40h 40h 40h	Auxiliar de Cozinha	R\$ 2.130,04 R\$ 2.063,58 R\$ 2.130,04

VI- Demonstrativo de Receitas e Despesas:



ITENS DA DESPESA	RECEITA
<p>Recursos Humanos: serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador.</p> <p>Despesas Administrativas: (água, luz, telefone, material de limpeza, material didático escolar, materiais hidráulicos e elétricos para pequenos reparos, pequenos serviços e materiais de manutenção da edificação).</p>	R\$ 670.110,95
TOTAL	R\$ 670.110,95
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 670.110,95

VII - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da parceria (valores anuais)

Natureza da despesa	Valor
Recursos Humanos e Custeio	R\$ 670.110,95
TOTAL GERAL	R\$ 670.110,95

O valor acima citado refere-se a **163 alunos** cadastrados no censo/2023, conforme Relatório de alunos por turma do INEP ("Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), sendo: **61 alunos da Educação Infantil – Creche** no valor de R\$ 7.073,11 aluno/ano (R\$ 431.459,71) e **102 alunos da Educação Infantil – Pré-Escola** mantendo-se o mesmo valor do exercício de 2023, no valor de R\$ 7.799,06 aluno/ano, sendo o repasse para esse nível de ensino o equivalente a 30% do valor total para manutenção do contraturno escolar (R\$ 238.651,24), cujo valor total anual será de **R\$ 670.110,95**.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

VIII- Cronograma de desembolso:

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor de **R\$ 670.110,95** (seiscentos e setenta mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos):

Parcelas	Recursos Disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos	
		Recursos Humanos e Custeio	Total
1ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
2ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
3ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
4ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
5ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
6ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
7ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
8ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
9ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
10ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
11ª	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58	R\$ 55.842,58
12ª	R\$ 55.842,57	R\$ 55.842,57	R\$ 55.842,57
Total	R\$ 670.110,95	R\$ 670.110,95	R\$ 670.110,95

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de junho de 2024.

TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA ZAIA
Presidente da Entidade